



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Edição (D.O.M.): 2301
Data: 16/6/25
Fls. 5

DECRETO Nº 5.151 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.612.644,88 (Dois Milhões, seiscentos e doze mil, seicentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Mario Peixoto, Fundo municipal de Assistência Social, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 12.000,00	
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 4.500,00	
29	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16020000	R\$ 13.336,44	
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 355.000,00	
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$ 400.000,00	
90	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 500.000,00	
119	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15001001	R\$ 499.998,47	
160	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	15001001	R\$ 499.999,97	
220	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	15001001	R\$ 50.000,00	
374	02.16.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 4.000,00	
437	02.23.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 21.000,00	
450	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 252.780,00	
12	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	16653110		R\$ 13.366,44
14	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 12.000,00
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 4.500,00
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$ 400.000,00
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$ 355.000,00
116	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.13.00	15001001		R\$ 499.998,47
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 500.000,00
178	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.13.00	15001001		R\$ 499.999,97
197	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.13.00	15001001		R\$ 50.000,00
378	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 4.000,00
435	02.23.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 21.000,00
447	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 252.780,00
TOTAL				R\$ 2.612.614,88	R\$ 2.612.644,88

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.576 de 10 de Dezembro de 2024, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito